



PROJETO AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

Edital nº 99/2024

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS

O Diretor-Presidente da Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, e a coordenadora do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFF, Susan de Cássia Alexandre, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 99/2024, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos, a partir da análise realizada pela Comissão, conforme abaixo.

A Comissão do Processo de Seleção para o Edital nº 99/2024, Isabel Cristina Ferreira Gravato, Coordenadora-Geral do Programa Autonomia e Renda Petrobras - FAIFSUL, Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 99/2024, objetivando seleção de servidores do IFF para atuação como bolsista no PROJETO AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Requerente: ***.102.847-**

Vaga pretendida: Fundamentos de Raciocínio Lógico

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para a vaga de Fundamentos de Raciocínio Lógico, no qual informa não ter anexado o segundo formulário da sua ficha de inscrição, encaminhando-o através do recurso apresentado.

Resposta: () Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que o Anexo II- Ficha de Inscrição apresentado pelo candidato estava incompleto e sem constar a disponibilidade de horário e sua assinatura, só sendo apresentado por completo no período de recurso, portanto fora do prazo exigido no edital. Assim, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.



Requerente: ***.063.407-**

Vaga pretendida: Fundamentos de Raciocínio Lógico

Motivo alegado pela requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para a vaga de Fundamentos de Raciocínio Lógico, no qual informa que anexou toda a documentação comprobatória em um único arquivo pdf no momento da inscrição, e que deve ter ocorrido algum erro no formulário online, desta forma solicita reavaliação, enviando novamente o arquivo com a documentação comprobatória.

Resposta: () Deferido (X) Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, considerando o exposto pelo candidato e a revisão da sua ficha inscrição, no formulário online, verificou-se que não foi possível visualizar o arquivo anexado, pois o mesmo encontra-se vazio, com 0 (zero) bytes, sinalizando que ocorreu algum erro ao anexar a documentação no formulário da inscrição. Considerando o exposto pelo candidato e a comprovação do erro, a documentação apresentada foi revisada. Entretanto, na revisão da documentação apresentada, verificou-se que o candidato não assinou a ficha de inscrição. Assim, deliberamos pela manutenção do INDEFERIMENTO de sua inscrição.

Macaé/RJ, 13 de setembro de 2024

Susan de Cássia Alexandre
Coordenadora do Programa A&R - IFF

Osmar Renato Brito Furtado
Diretor-Presidente da FAIFSUL